



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



## ATA FINAL DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018

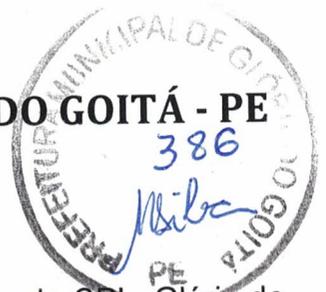
Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2018 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 09:00 horas, Francisco Mendes Silva, Marilene da Silva e Maria Salete Custodia, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, reuniram-se para concluir a análise da proposta de preços, apresentada pela licitante habilitada, e proferir o respectivo julgamento de proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018 - CPL**, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão da cobertura da Quadra Poliesportiva anexa à Escola Intermediária Joaquim Coutinho C. de Oliveira - Rua Olavo Bilac - Apoti, Zona Rural do Município da Glória do Goitá/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no **Anexo III** do Edital. Ressalte-se que a sessão de abertura de propostas, datada de 05/09/2018, foi suspensa para julgamento da proposta de preços. A CPL, adotando inteiramente as razões aduzidas no parecer técnico, que fica anexado a esta Ata como parte integrante da mesma como se nela estivesse transcrito, conclui análise detalhada das ofertas de preços, verificando se a mesma atende às formalidades editalícias, e adotando os critérios de menor preço ofertado e o de aceitabilidade de preços previstos no Edital, confirmou divergência entre alguns preços unitários e o preço total referido pela licitante, o que levou a CPL a utilizar o permissivo contido no subitem 09.06 do Edital, corrigindo o valor total da proposta que passou a ser **R\$ 276.920,11**, após o que concluiu pela aceitação da mesma, desnecessária ordem de classificação final por se tratar de única oferta. A CPL aponta então como vencedora do certame a empresa **C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – EPP**. Concluído o julgamento de proposta, a CPL determina sua publicação junto a imprensa oficial para conhecimento pelos interessados, ao mesmo tempo que recorre “ex-offício” dessa decisão a Prefeita do Município, e caso não exista recurso administrativo quanto a este julgamento, deverá ser o processo remetido àquela autoridade para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão,

**PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES**

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE | Fone: (81) 3658-1156  
CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL Glória do Goitá, 06 de setembro de 2018.

*Francisco Guf Jr*

Presidente

*Maria Salete Custódio*

Membro

*Marilene da Silva*

Membro